# PORTARIA Nº 061/2025

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO RELATIVA À 3ª FÉRIAS-PREMIO AO SERVIDOR APOSENTADO HERLAN OLIVEIRA DIAS DE FREITAS"**

**O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso XXIX, do Regimento Interno Cameral;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 161 da Lei Complementar 008/2008, que assegura ao servidor o direito à conversão em pecúnia de férias-prêmio não usufruídas em atividade;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor aposentado Herlan Oliveira Dias de Freitas, protocolado nesta Casa de Leis sob nº 000378/2025, solicitando a indenização correspondente à 3ª férias-prêmio adquirida e não usufruída durante o exercício de suas funções na Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do Douto Procurador Legislativo e do Departamento de Recursos Humanos, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira para o referido pagamento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor aposentado **Herlan Oliveira Dias Freitas** a indenização correspondente à 3ª férias-prêmio adquirida e não usufruída, conforme previsto no artigo 161 da Lei Municipal nº 008/2008.

**Art. 2º.** O valor da indenização será conforme cálculo constante na decisão de fls. 188/189 do procedimento administrativo nº 000378/2025, a ser pago em parcela única, com os devidos encargos legais incidentes.

**Art. 3º.** A despesa decorrente desta Portaria correrá por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, observadas as normas legais pertinentes.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 14 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de maio de 2025.

**GILBERTO CARLOS COELHO**
**Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário**

Registrada e publicada no átrio desta Casa de Leis em 14 de maio de 2025.

**FELIPE DA CRUZ SILVA**
**Chefe de Gabinete**